LEI Nº 2.100
DE 13 DE JANEIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO NA ORDEM DE R$ 410.432,69, PARA O EMPENHAMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2004.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO*, Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º *- Fica aberto junto à Diretoria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, um crédito EXTRAORDINÁRIO adicional no importe de R$ 410.432,69 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para possibilitar o empenhamento das despesas orçamentárias referentes ao exercício do ano de 2004.*

Artigo 2º - Os pagamentos não empenhados são os abaixo descritos:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 – Administração
12 Despesas de Exercícios Anteriores
02.01.00.004.122.0002.2.003.3.3.90.92.01...R$ 340.356,17

08.00.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03.00.00 – Assistência Comunitária
25 Despesas de Exercícios Anteriores
08.03.00.00.08.244.0033.2.022.3.3.90.92.01....R$ 8.441,36

10.00.00 – SAÚDE
10.01.00 – Atenção Básica

36 Despesas de Exercícios Anteriores
10.01.00.0010.301.0031.2.039 3.3.90.92.01....R$ 40.376,99

12.00.00 – EDUCAÇÃO
12.01.00.00 – Ensino Fundamental
47 Despesas de Exercícios Anteriores
12.01.00.00.0012.361.0023.2.0263.3.90.92.01....R$ 12.763,00

12.00.00 00 EDUCAÇÃO
12.04.00.00 Educação Infantil
62 Despesas de Exercícios Anteriores
12.04.00.00 12.356.0027.2.030. 3.390.92.01.....R$ 8.317,17

17.00.00.00 SANEAMENTO
17.01.00.00 Saneamento Básico Urbano
97 Despesas de Exercícios Anteriores
17.01.00.00 17.512.0020 2.014 3.3.90.92.01.......R$ 178,00

TOTAL R$ 410.432,69

Artigo 3º *- As despesas decorrentes do crédito e que possibilitarão a execução desta lei correrão por conta da receita orçamentária do exercício de 2005.*

Artigo 4º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE JANEIRO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Unidade de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Chefe de Setor de Expediente e Comunicação